



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Secretariado Acadêmico

**TERMO DE CESSÃO DE  
IMAGEM E VOZ**

CEDENTE (nome completo do aluno ou aluna):

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO DO CEDENTE: \_\_\_\_\_,

NACIONALIDADE DO CEDENTE: \_\_\_\_\_,

NATURALIDADE DO CEDENTE: \_\_\_\_\_,

RG DO CEDENTE E ÓRGÃO EMISSOR DO RG: \_\_\_\_\_,

CPF DO CEDENTE nº \_\_\_\_\_.

CESSIONÁRIO: União, por intermédio do Senado Federal, atuando por meio do Instituto Legislativo Brasileiro-ILB, na qualidade de Escola de Governo do Senado Federal, com sede na Via N-2, Bloco 12, CEP 70165900, nesta capital, inscrita no CNPJ 00.530.279/0001-15.

OBJETO: imagem e voz, captadas no transcorrer das atividades letivas [aulas e outras atividades de ensino-aprendizagem por meio de plataforma de videoconferência] no curso \_\_\_\_\_ que ocorrerá no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

1. Por meio do presente instrumento, o CEDENTE (aluno ou aluna do curso acima nominado) autoriza que o CESSIONÁRIO utilize o OBJETO, bem como cede todos os direitos autorais a ele relacionados.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Secretariado Acadêmico

2. A autorização e cessão garantem ao CESSIONÁRIO o direito de utilização do OBJETO para edição de filmes e de fotos, divulgação, publicidade e veiculação das ações próprias do ILB em todo e qualquer meio de comunicação, incluindo a internet. Também se garantem os direitos de edição, armazenamento e criação de trabalhos derivados, bem como os de reprodução, distribuição e execução por qualquer meio disponível, incluindo a internet. Em qualquer hipótese, a utilização do OBJETO deverá sempre estar relacionada às atividades do ILB.
3. A autorização e cessão se dão em caráter irrevogável e irretratável, sem termo final e gratuitamente.
4. CEDENTE e CESSIONÁRIO declaram que resolverão eventuais conflitos decorrentes da execução do presente TERMO consensualmente e, não conseguindo acordo, elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para resolução dos conflitos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura eletrônica do Cedente*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura eletrônica do ILB*